

LEI MUNICIPAL Nº 1311/13, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.458,00 (mil quatrocentos e cinquenta e oito reais), destinado a utilização dos recursos do Programa Gestão Bolsa Família.

VILSON ANTÔNIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2013, um Crédito Especial no valor de R\$ 1.458,00 (mil quatrocentos e cinquenta e oito reais), destinado a utilização dos recursos do Programa Gestão Bolsa Família, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

07.18. FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.18.08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.18.08.244 – Assistência Comunitária

07.18.08.244.0446 – Aprimoramento da Gestão do SUAS

07.18.08.244.0446.1.116 – Cadastro Programa Bolsa Família

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 1.458,00

(Recurso: 1095 - Recursos Bolsa Família)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 1.458,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial, autorizado no Artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

AUXÍLIOS E CONVÊNIOS

Receita Arrecadada com recursos do Cadastro do Programa Bolsa Família – CPBF, transferidos pelo Ministério da Saúde para o Fundo Municipal da Assistência Social.....R\$ 1.458,00

TOTAL DOS AUXÍLIOS E CONVÊNIOSR\$ 1.458,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO
RS, aos oito dias do mês de novembro de 2013.

VILSON ANTÔNIO BABICZ
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 08.11.13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSE MARIO RIGO,
Secretário